

**GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ**

**14ª COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS, SUSTENTABILIDADE E  
VIGILÂNCIA PERMANENTE DA AMAZÔNIA - COMMARESV**

**EMENDA MODIFICATIVA N. 001** ao **PROJETO DE LEI N. 532/2021**, que "INSTITUI" o controle da poluição sonora proveniente de veículos automotores, no âmbito do município de Manaus.

**AUTORIA:** Vereador Márcio Tavares

**I - RELATÓRIO**

A presente emenda altera o art. 3º do Projeto de lei nº 532/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º.** Constatada pelo Órgão Municipal competente a infração aos limites estabelecidos no Art. 2º, será aplicada a sanção prevista em legislação específica.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

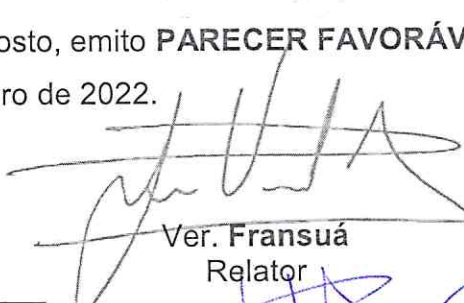
*Ex vi legis* Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, art. 50, inciso III, esta comissão está devidamente amparada para proceder análise acerca da matéria:

**Art. 50.** À Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia compete:  
**III** – opinar sobre assuntos relativos ao meio ambiente, recursos naturais e sustentabilidade.

Em análise a EMENDA MODIFICATIVA, compreende-se a necessidade da presente propositura, que visa coibir a poluição sonora, que, inegavelmente, vem causando grandes transtornos, principalmente em vias de grandes fluxos, sendo considerada prejudicial à saúde, não só para pedestres e motoristas, como também para a população em geral, principalmente para aqueles, que residem e / ou trabalham nas proximidades vias de grandes fluxos

**III - CONCLUSÃO**

Diante o exposto, emito **PARECER FAVORÁVEL** a Emenda Modificativa.  
Manaus, 03 de novembro de 2022.



Ver. Fransuá  
Relator

